



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - 004**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 121/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 011/2023, conforme despacho exarado no Processo no. 121/2023, a empresa **MR PRODUÇÕES EXTRUTURA LTDA** - CNPJ nº 50.046.342/0001-10, sediada à Avenida Prefeito José Alves Duarte, nº 163, Bairro Centro – São Sebastião da Vargem Alegre - MG, representada neste ato por seu Sócio José Máximo Rodrigues, portador do RG nº MG-14.605.754 SSP-MG, CPF nº 083.078.166-88, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

#### **1.1 – Descrição**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG.**

#### **1.2 - Dos serviços**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG**, solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser fornecidas de imediato a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**1.2.1 - A DETENTORA** fica obrigada a fornecer a **ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG**, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1-** A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

**2.2 -** A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

**2.3 -** À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**3.1 – A ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG** serão fornecidos por preços unitários.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1 -** Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	BANHEIRO QUIMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - POSSUIR LUZ,PORTA,PAPEL,PROTETOR DE ASSENTO,PORTA OBJETOS,LIXEIRA,TETO TRANSLÚCIDO,INDICADOR DE OCUPAÇÃO,IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO.MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DA EMPRESA.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	200,0000	180,0000	36.000,00
002	BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE FÍSICO E CADEIRANTE - POSSUIR LUZ,PORTA PAPEL,PROTETOR DE ASSENTO,PORTA OBJETOS,LIXEIRA,TETO TRANSLÚCIDO,INDICADOR DE OCUPAÇÃO,IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO,RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO,MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DA EMPRESA.DEVERÁ APRESENTAR ART ,LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	20,0000	274,0000	5.480,00
003	EQUIPE DE APOIO - EQUIPE DE APOIO: COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, DETECTOR DE METAL, TONFA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, A QUAL DEVERÃO PRESTAR SERVIÇOS DURANTE AS FESTIVIDADES QUE OCORRERÃO NO MUNICIPIO, CONFORME A NECESSIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDOS EM PERÍODO NOTURNO,INCLUINDO AS DESPESAS ORIUNDAS DE TAL EQUIPE,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE LANCHES E UNIFORMES,BEM COMO AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SERÃO DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FESTIVIDADE QUE O MUNICIPIO REALIZAR.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	300,0000	130,0000	39.000,00
004	HOSPEDAGEM DE HOTEL - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS	MR PRODUÇÕES	DIARIA	20,0000	2.200,0000	44.000,00
005	LOCAÇÃO DE CAMARIM FECHADO - LOCAÇÃO DE CAMARIM FECHADO	MR PRODUÇÕES	SER	5,0000	3.499,0000	17.495,00
006	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO. - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO.	MR PRODUÇÕES	M	150,0000	34,0000	5.100,00
007	LOCAÇÃO DE GRADIL - LOCAÇÃO DE GRADIL -	MR PRODUÇÕES	UN	700,0000	29,9000	20.930,00
008	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (GMG) SILENCIADO - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (GMG) CARENADO,SILENCIADO - COM AUTONOMIA DE COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS,COM NO MÍNIMO 100 KWA,127 V A 220 V,AUTOMÁTICO,COM PAINEL DE TRANSFERENCIA PARA RECEBER REDE CONCESSIONÁRIA, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES.DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA,COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	12,0000	3.400,0000	40.800,00
009	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (GMG) SUPER SILENCIADO - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (GMG) CARENADO,SUPER SILENCIADO PARA 65 DB (DECIBEIS). COM AUTONOMIA DE COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS,COM NO MÍNIMO 260 KWA,127 V A 220 V,AUTOMÁTICO,COM PAINEL DE TRANSFERENCIA PARA RECEBER REDE CONCESSIONÁRIA,RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES.DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO O EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA,COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	6,0000	3.710,0000	22.260,00
010	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX	MR PRODUÇÕES	SER	10,0000	2.280,0000	22.800,00
011	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO GRANDE) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO GRANDE)	MR PRODUÇÕES	SER	5,0000	11.880,0000	59.400,00
012	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO INTERMEDIÁRIO) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO INTERMEDIÁRIO)	MR PRODUÇÕES	SER	5,0000	8.990,0000	44.950,00
013	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO MÉDIO) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO MÉDIO) -	MR PRODUÇÕES	SER	5,0000	9.980,0000	49.900,00
014	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO PEQUENO) - LOCAÇÃO DE PALCO	MR	SER	8,0000	3.900,0000	31.200,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	(TAMANHO PEQUENO)	PRODUÇÕES				
015	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA/TENSIONADA - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA/TENSIONADA	MR PRODUÇÕES	SER	15,0000	597,0000	8.955,00
016	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO DUAS ÁGUAS/GALPÃO - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO DUAS ÁGUAS/GALPÃO	MR PRODUÇÕES	SER	20,0000	1.599,0000	31.980,00
017	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE (TAMANHO PEQUENO) - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE (TAMANHO PEQUENO) -	MR PRODUÇÕES	SER	100,0000	269,0000	26.900,00
019	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM - 8 CAIXAS DE ALTA - LOCAÇÃO DE SOM - 8 CAIXAS DE ALTA - 8 SUBMESA DIGITAL DE SOM DE NO MÍNIMO 32 CANAIS-AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPATÍVEL - 1 BATERIA - 2 MONITORES - MICROFONAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	3.100,0000	24.800,00
020	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE PA LINE ARRAY - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 4 ALTAS E 4 SUBS COM CABEAMENTO, LUZ, AMPLIFICAÇÃO, MIXER, MICROFONES DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	MR PRODUÇÕES	DIARIA	13,0000	2.970,0000	38.610,00
021	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS MODELO SP4 - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS MODELO SP4, COM 2 RETORNOS, AMPLIFICAÇÃO, CABEAMENTO, LUZ, MIXER, MICROFONES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	7,0000	1.700,0000	11.900,00
022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESPESAS DE CAMARIM EM TODO O EVENTO	MR PRODUÇÕES	DIARIA	15,0000	3.480,0000	52.200,00
023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCUTOR: LOCUTOR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA FAZER A LOCUÇÃO DO EVENTO E APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS	MR PRODUÇÕES	DIARIA	20,0000	940,0000	18.800,00
024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA ELETRÔNICA	MR PRODUÇÕES	DIARIA	12,0000	1.219,0000	14.628,00
025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CERIMONIAL	MR PRODUÇÕES	CX	5,0000	3.990,0000	19.950,00
026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	MR PRODUÇÕES	DIARIA	6,0000	2.819,0000	16.914,00
028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	MR PRODUÇÕES	DIARIA	12,0000	14.980,0000	179.760,00
030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO – BARRICADAS EM ALUMÍNIO, PARA PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DO PALCO	MR PRODUÇÕES	UN	50,0000	56,0000	2.800,00
031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE Q30 PARA PROJETO IDENTIFICADO	MR PRODUÇÕES	SER	4,0000	2.490,0000	9.960,00
032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q15 OU SUPERIOR	MR PRODUÇÕES	SER	10,0000	1.499,0000	14.990,00
033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E CADEIRA DE PLASTICO	MR PRODUÇÕES	DIARIA	500,0000	19,7000	9.850,00
034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6MM	MR PRODUÇÕES	DIARIA	10,0000	3.699,0000	36.990,00
035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PORTAL DE RECEPÇÃO	MR PRODUÇÕES	SER	5,0000	5.490,0000	27.450,00
036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - POSTO DE OBSERVAÇÃO AVANÇADO – POA	MR PRODUÇÕES	SER	8,0000	2.490,0000	19.920,00
039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VANS	MR PRODUÇÕES	SER	10,0000	4.217,0000	42.170,00
040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS - SHOW PIROTÉCNICO	MR PRODUÇÕES	SER	6,0000	4.900,0000	29.400,00
041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL	MR PRODUÇÕES	SER	5,0000	4.109,0000	20.545,00
042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RÁDIOS COMUNICADORES	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	1.790,0000	14.320,00
044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE ELÉTRICA	MR PRODUÇÕES	SER	10,0000	11.590,0000	115.900,00
045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TELÃO ALTA DEFINIÇÃO E FILMAGEM: FILMAGEM AÉREA DO EVENTO COM DRONE E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS PARA ARQUIVO FUTURO, E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	MR PRODUÇÕES	DIARIA	12,0000	2.690,0000	32.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	DE TODO EVENTO EM 2 TELÔES DE APROXIMADAMENTE 04X03M DE ALTA DEFINIÇÃO COM RETROPROJETOR. DEVERÁ TER A ESTRUTURA TODA PARA A MONTAGEM DAS LONAS E MÃO DE OBRA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM. DEVERÁ TER RESPONSÁVEL DURANTE TODO O TEMPO.					
047	SERVIÇO DE BUFFET - ORGAIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE BUFFET DE RECEPÇÃO NA ABRTURA DA FESTA.	MR PRODUÇÕES	SRV	5,0000	4.610,0000	23.050,00
048	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 01 DE GRANDE PORTE	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	7.999,0000	63.992,00
049	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 02 DE MÉDIO PORTE	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	4.999,0000	39.992,00
050	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 LAMPADAS PARES LEDS - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 LAMPADAS PARES LEDS RGBWA - 12 LAMPADAS PARES 64 COM MESA DE CONTROLE - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 STROBO ATOMIC 3000. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	1.899,0000	15.192,00
051	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 MOOVING BEAM 200 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 MOOVING BEAM 200 - 20 PAR LED 3W RGBWA - 32 PAR 64 -01 MESA AVOLIGHT - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 08 STROBO ATOMIC 3000 - 06 MINI BRUT 6 LAMPADAS - CABEAMENTO COMPATÍVEL - 8 CANHÕES ELPSOIDAIS DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	2.499,0000	19.992,00
052	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 36 LAMPADAS PARES 64 OU 14 PARES LEDS - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 36 LAMPADAS PARES 64 OU 14 PARES LEDS (3WATTS) - 04 MOOVING BEAM 200 OU 300 - MESA CONTROLADORA - 01 MESA MOD. PILOT 2000. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	1.890,0000	15.120,00
053	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL COM ART, E DEMAIS LIBERAÇÕES JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.	MR PRODUÇÕES	SRV	8,0000	5.690,0000	45.520,00
054	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 01	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	13.999,0000	111.992,00
055	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 02	MR PRODUÇÕES	DIARIA	8,0000	7.999,0000	63.992,00

**Valor Total R\$1.660.129,00**

**4.2** - Os valores unitários da relação da **ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG**, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

**5.2** - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

**5.3** - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

**6.1** - Caberá ao Secretário Municipal acompanhar os fornecimentos dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Secções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

**7.1.1** - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

**a)** Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

**7.1.2** – No valor correspondente a 20% sobre a **ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG**, não entregues.

**7.1.3** – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

**7.2** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

**7.3** - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.1** - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

**8.1.1** - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**8.1.2** - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

**8.1.3** - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**8.1.6** - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

**8.1.7**- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.8** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.1.9** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

**8.2** - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1** - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1** - O compromisso do fornecimento da **ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MIRAÍ-MG** só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

**9.2** - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Administração, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

**9.3** - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.4** - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.5** - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**9.6** - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

**11.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 23 de janeiro de 2024.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Prefeito de Mirai

---

**MR PRODUÇÕES E EXTRUTURAS LTDA**  
Sócio: José Máximo Rodrigues  
CPF nº: 083.078.166-88

### **PARECER JURÍDICO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 23 de janeiro de 2024.

**DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO**  
Advogado OAB/MG 79.267



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-004, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 23 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**